



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

DECRETO Nº 01/2021

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE
CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE E
FÉRIAS EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a crítica situação financeira atualmente enfrentada por este órgão Municipal;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para o restabelecimento financeiro dos cofres públicos municipais, de modo a garantir a prestação de serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. A concessão em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, constante no artigo 199 *usque* 208 da Lei Complementar nº 300/2012 e alterações, fica temporariamente suspensa.

Art. 2º. Fica temporariamente suspensa a conversão de até um terço das férias em abono pecuniário, conforme previsão contida no parágrafo primeiro do artigo 173, da Lei Complementar 300/2012 e art. 7º da Lei 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 3º. O prazo da suspensão de que trata o presente Decreto será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.

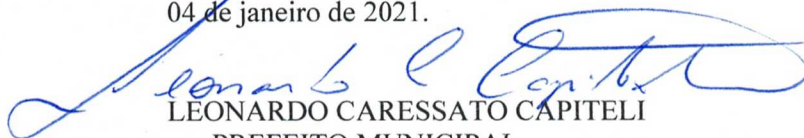
Art. 4º. A autorização de gozo de Férias e Licença Prêmio por Assiduidade poderá ser concedida, desde que autorizada pelo superior imediato e observado os requisitos da Lei Complementar nº 300/2012.

Art. 5º. Este Decreto poderá ser revogado a qualquer momento, desde que restabelecida a situação econômico-financeira dos cofres públicos municipais.

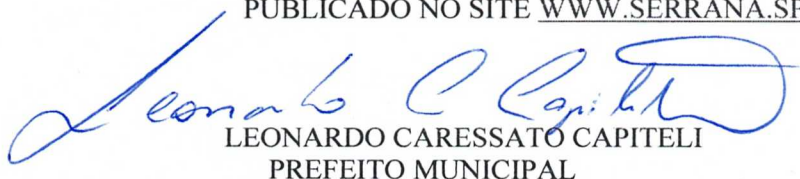
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de janeiro de 2021.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de janeiro de 2021.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL